

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N° 9457/2024

"Qualifica o Instituto Soleil como Organização Social do Município de São Sebastião."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.408/2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.048/2024.

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Instituto Soleil, inscrita no CNPJ/MF nº 61.394.763/0001-59, estabelecida na Calçada das Gardênias, nº 21, Condomínio Centro Comercial de Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.453-051.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO PREFEITO